

# Boletim de Serviço

nº 320, 31 de julho de 2023

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**LUCIANO MARTINS DA SILVA**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 504, 28 de julho de 2023 .....	4
Portaria - SEI nº 505, 28 de julho de 2023 .....	6
Portaria - SEI nº 506, 28 de julho de 2023 .....	8
Portaria - SEI nº 507, 28 de julho de 2023 .....	10
Portaria - SEI nº 508, 28 de julho de 2023 .....	12
Portaria - SEI nº 509, 31 de julho de 2023 .....	14

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 504, 28 de julho de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 003/2021 – CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA</b>		
<b>OBJETO</b>	Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de tomografia, com fornecimento de peças, para 01 (um) Tomógrafo Toshiba Aquillion 64, número de série HCB1193943.		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Rodrigo César de Oliveira	Gestor	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Marcos Ferreira de Rezende	Gestor Substituto	041****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Sarah Mansur Resende de Miranda	Fiscal Técnico	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Wesley Roel Dutra	Fiscal Técnico Substituto	207****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Revogar Portaria-SEI nº 70, de 20 de abril de 2021.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 505, 28 de julho de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 018/2021 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA</b>		
<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, <b>somente de mão de obra</b> , para 01 (um) ANGIÓGRAFO SIEMENS AXIOM ARTIS DFC, número de série 35872 e 01 (um) RAIO-X SIEMENS AXIOM ICONOS R100, número de série 12223.		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Rodrigo César de Oliveira	Gestor	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Marcos Ferreira de Rezende	Gestor Substituto	041****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Sarah Mansur Resende de Miranda	Fiscal Técnico	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Wesley Roel Dutra	Fiscal Técnico Substituto	207****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
-------------------	---------------------------------	---------	--------------------------------------

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Revogar Portaria-SEI nº 182, de 09 de setembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 506, 28 de julho de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 003/2020 – ARNOLDO GONÇALVES DE ARAÚJO EIRELI</b>		
<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços continuados de lavanderia para processamento do enxoval hospitalar mediante a utilização das dependências da contratante.		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Gestor	198****	Unidade de Hospitalidade UHOSP)
Allan Marcio Oliveira Diniz	Gestor Substituto	191****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)
Flavio De Sousa Santos Soares	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de contratos (UFAC)
Robson Dias Santana	Fiscal Administrativo	305****	Unidade de Fiscalização Administrativa de contratos (UFAC)
Sidney Smith De Oliveira Lima	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de contratos (UFAC)

Neilson Alves Rosa	Fiscal Administrativo Substituto	100*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Armélindo Nunes Soares	Fiscal Técnico	112*****	Lavanderia
Benildo Alves Borges	Fiscal Técnico	112*****	Lavanderia
Francisco Carlos dos Santos	Fiscal Técnico	112*****	Lavanderia
João Batista Borges Machado	Fiscal Técnico	041*****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)
Leila Maria Gonçalves	Fiscal Técnico	484**	Lavanderia
Ennely Mendonça Porto	Fiscal Técnico	121*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Ricardo Bezerra dos Santos	Fiscal técnico	146*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Vitor Alberto Lemes Monteiro	Fiscal Técnico	330*****	Setor de Infraestrutura (SIF)
Valdiney Rodrigues da Silva	Fiscal Técnico	225*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Shirley Lopes da Silva	Fiscal Técnico	324*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	Fiscal Técnico	207*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Revogar Portaria-SEI nº 180, de 19 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 507, 28 de julho de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 030/2023 - CLEUZA MARIA MARQUES</b>		
<b>OBJETO</b>	Contratação de serviço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de sinalização, sendo o fornecimento de materiais de sinalização interna e externa (placas, bandejas, totens, testeiiras, adesivos, mapa diretório, bolsas e painéis de comunicação visual, aplicação de película de controle solar) e de layout, e instalação desses materiais, conforme premissas do manual de sinalização dos Hospitais Universitários da rede EBSERH versão 6.0, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh.		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Thiago Dias Santos	Gestor	325****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Amaury Andrade Avelino	Gestor Substituto	125****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Ipojucan Almeida Silva	Fiscal Técnico	335****	Unidade de Serviços Gerais (USG)

Bruno Alysson Souza Valentim	Fiscal Técnico Substituto	141****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
---------------------------------	------------------------------	---------	----------------------------------

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 508, 28 de julho de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 005/2022 - VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA.</b>		
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa autorizada exclusiva para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos acelerador linear e braquiterapia, com fornecimento de peças, e sistemas de planejamento de tratamento e gerenciamento de informações da marca Varian por inexigibilidade de licitação.		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SLAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Rodrigo César de Oliveira	Gestor	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Marcos Ferreira de Rezende	Gestor Substituto	041****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Sarah Mansur Resende de Miranda	Fiscal Técnico	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Marcelo Vieira de Almeida	Fiscal Técnico Substituto	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
---------------------------	---------------------------	---------	------------------------------------

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Revogar Portaria-SEI nº 59, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 509, 31 de julho de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 015/2022, - ELEKTA MEDICAL SYSTEMS COMERCIO E SERVICOS PARA RADIOTERAPIA LTDA</b>		
<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos aceleradores lineares, com fornecimento de peças, e sistemas de planejamento de tratamento e gerenciamento de informações da marca ELEKTA.		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Rodrigo Cesar de Oliveira	Gestor	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Marcos Ferreira Rezende	Gestor Substituto	041****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Sarah Mansur Resende de Miranda	Fiscal Técnico	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Marcelo Vieira de Almeida	Fiscal Técnico Substituto	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
---------------------------	---------------------------	---------	------------------------------------

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Revogar Portaria-SEI nº 45, de 31 de março de 2021.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH